

社會文化司司長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零三年四月二日作出的批示：

陳伯輝博士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為高等教育輔助辦公室主任，為期一年，自二零零三年四月十七日起生效。

二零零三年四月二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第22/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款，以及公司章程第十八條第三款和第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、委任鄧軍碩士為澳門國際機場專營公司（CAM）董事局主席及執行委員會成員，為期一年，由二零零三年五月一日起生效。

二、根據有關組織章程，執行上指職務的報酬由該公司之薪酬委員會訂定。

二零零三年四月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第23/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款，以及公司章程第十八條第二款和第二十一條第一款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2003:

Doutor Chan Pak Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 17 de Abril de 2003.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 2 de Abril de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 22/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 3 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado presidente do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», o mestrado Deng Jun, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

7 de Abril de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 23/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: